

RESOLUÇÃO N.º 009/98

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE
VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a reajustar em 20% (vinte por cento) os vencimentos e vantagens dos seus servidores.

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 29 de janeiro de 1998.

HERMILAR VIEIRA DA SILVA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, NA DATA SUPRA.

CARLOS ALBERTO LORENZONI
1.º Secretário